

Edital N.º 60/2026

VIATURA EM ESTACIONAMENTO ABUSIVO COM A MATRÍCULA 55-61-SZ.

Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:-----

Faz saber, visto não ser possível notificar o proprietário do veículo com a matrícula 55-61-SZ, removido para o parque municipal, por se encontrar em estacionamento abusivo na Rua Dr. Duarte Silva, em Vila Nova de Milfontes.-----

Fica o proprietário da viatura notificado, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Estacionamento Abusivo do Concelho de Odemira, para no prazo de 30 dias, requerer a entrega do veículo, devendo promover o pagamento das devidas despesas de remoção e depósito, mediante a apresentação da documentação da viatura, do cartão de contribuinte e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.-----

Se não proceder ao levantamento do veículo no prazo indicado, dar-se-á início ao processo destinado a dar a viatura perdida a favor do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de janeiro, na ultima redação Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de junho.-----

Despesas devidas pela remoção e estacionamento da viatura, conforme portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro.-----

Caso deseje levantar a viatura, o valor a pagar a esta edilidade é conforme a seguinte formula:
Valor do Levantamento= Valor da remoção + Valor do Depósito X Dias de Depósito Nota: Dias de Depósito= Data em que requer o levantamento – Data da Notificação.-----

	Remoção			Por dia de Depósito (*)	
Ligeiros	Art.º 1.º, 11.º a) e Art.º 2.º	€80,39	+	Art.º 1.º, 13.º b) e Art.º 2.º	€16,08 por dia
Pesados	Art.º 1.º, 12.º a) e Art.º 2.º	€160,78		Art.º 1.º, 13.º c) e Art.º 2.º	€32,16 por dia
Restantes	Art.º 1.º, 10.º a) e Art.º 2.º	€32,16		Art.º 1.º, 13.º a) e Art.º 2.º	€8,04 por dia

(*) os dias são contados desde a data de afixação do presente edital.

Paços do Concelho de Odemira, 24 de fevereiro de 2026

O Vereador,



Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos